

CNPJ nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A5AF-8078-DF.

3123. certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001. no dia 14/03/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de Publicações Legais no portal

continuação	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - CNPJ nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949 - da Escritura de Emissão Debêntures Prumo; 34. protesto de títulos contra as Fiaadoras em valor individual ou agregado superior a (i) R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) se contra a Porto do Açú, ou (ii) superior a R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) se contra a Prumo, salvo se for validamente comprovado que (1) o protesto foi cancelado; (2) foi sustado; (3) teve os efeitos suspensos; ou (4) forem prestadas garantias em juízo dentro do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, respeitados os termos dos Documentos da Emissão; 35. inclusão das Fiaadoras em qualquer cadastro de proteção ao crédito que não seja sanada ou declarada ilegítima no prazo de até 30 (trinta) dias, em valor individual ou agregado, do fato que resultou em sua inclusão em referido cadastro de proteção ao crédito, superior a R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais); 36. solicitação, pelas Fiaadoras, de moratória ou suspensão do pagamento de suas dívidas financeiras a qualquer credor, cujo valor seja superior a R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais); 37. prática de quaisquer atos em desacordo com o estatuto social da Companhia e/ou das Fiaadoras ou com os Documentos da Emissão, que prejudiquem o cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas nos Documentos da Emissão; 38. a critério dos Debenturistas, atuando de forma razoável, ocorrência de Impacto Adverso Relevante, em relação à Companhia e/ou às Fiaadoras que inviabilize, de forma irreversível, o cumprimento de suas obrigações pecuniárias assumidas nos Documentos da Emissão; 39. a Companhia e/ou as Fiaadoras deixarem de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; 40. realização pela Porto do Açú, de quaisquer pagamentos relacionados a custos gerais, de venda e administrativos (<i>Selling, General and Administrative Expense</i> – SG&A), efetivamente gastos, de forma individual ou agregada, durante um período anual, em valor acima de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) ("Limite SG&A Porto do Açú"), sendo certo que, caso o Limite SG&A Porto do Açú seja excedido em um determinado ano, o valor excedente deverá ser subtraído do Limite SG&A Porto do Açú do ano imediatamente seguinte ("Novo Valor Limite SG&A"), e não será considerado um Evento de Vencimento Antecipado caso a Porto do Açú cumpra com o Novo Valor Limite SG&A. Não serão computados, para fins do Limite SG&A Porto do Açú, (i) os valores gastos com custos e despesas no âmbito da Escritura de Emissão e demais Documentos da Emissão; (ii) os valores gastos com estudo de projetos de conectividade (incluindo, mas não se limitando, a ferrovia e rodovia), limitados a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), calculado de forma agregada durante a vigência da Escritura de Emissão (ou seja, sem renovar o limite a cada período anual), (iii) os valores oriundos de ou relacionados a processos judiciais de ocupação de área e rescisões contratuais, limitados a US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares americanos), calculado de forma agregada durante a vigência da Escritura de Emissão (ou seja, sem renovar o limite a cada período anual), e (iv) valores despendidos com os laudos de avaliação previstos na Escritura de Emissão; incorridas em razão da consecução das atividades regulares do Projeto (OPEX), em 2 (dois) anos consecutivos, em valor acima de R\$290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais) anuais; 42. realização, pelas Fiaadoras e/ou pelas Entidades Relevantes, de quaisquer novos investimentos (incluindo, mas não se limitando, ao CAPEX de manutenção), exceto (i) pelos Investimentos Permitidos nos Contratos de Garantia Debêntures; (ii) pelos investimentos realizados com recursos novos (<i>new money</i>) advindos (ii.a) das Intervenientes Anuentes ou terceiros, desde que tais recursos sejam aportados na Prumo (sendo certo que, especificamente para fins deste item (ii), não se caracterizará um Evento de Liquidez); (ii.b) dos outros acionistas, presentes ou futuros, das Entidades Relevantes; (iii) pelos investimentos realizados pela Porto do Açú, desde que a média da totalidade dos valores investidos, calculado nos 2 (dois) anos imediatamente anteriores, após a Data de Emissão, não seja igual ou superior ao valor (iii.a) R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) até 31 de dezembro de 2029; e (iii.b) R\$145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais) após 01 de janeiro de 2030; (iv) pelos investimentos realizados pela Vast, desde que a média da totalidade dos valores investidos, calculado nos 3 (três) anos imediatamente anteriores, após a Data de Emissão, não seja igual ou superior ao valor de US\$ 9.000.000,00 (nove milhões de dólares), sendo certo que, até 31 de dezembro de 2025, será autorizado investimentos adicionais exclusivamente para fins do Projeto TLA, no valor de até R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais); e/ou (v) pelos investimentos realizados pela Ferroport, desde que a média da totalidade dos valores investidos, calculado nos 3 (três) anos imediatamente anteriores, após a Data de Emissão, não seja igual ou superior ao valor de US\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de dólares); 43. constituição de novas subsidiárias e/ou aquisição da participação societária em novas entidades, pelas Fiaadoras e/ou pelas Entidades Relevantes, exceto caso (i) tal subsidiária e/ou entidade seja incluída como Entidade Relevante para todos os fins da Escritura de Emissão; e (ii) os ativos e direitos de tal subsidiária e/ou entidade que estejam livres de quaisquer Ônus sejam outorgados em garantia em favor dos Debenturistas, (ii.a) em até 90 (noventa) dias da data de constituição da nova subsidiária e/ou aquisição da participação societária na nova entidade, caso não tenha sido celebrado qualquer documento preliminar e vinculativo com terceiros para a realização de um Evento de Liquidez no âmbito de tal subsidiária e/ou entidade; ou (ii.b) em até 180 (cento e oitenta) dias da data de constituição da nova subsidiária e/ou aquisição da participação societária na nova entidade, caso tenha sido celebrado um documento preliminar e vinculativo com terceiros para a realização de um Evento de Liquidez no âmbito de tal subsidiária e/ou entidade e o respectivo Evento de Liquidez não foi concluído ou os ativos e direitos de tal subsidiária e/ou entidade não foram outorgados em garantia no âmbito do respectivo Evento de Liquidez. Para evitar quaisquer dúvidas, caso haja a conclusão de um Evento de Liquidez em tal subsidiária e/ou entidade que demande que os ativos e direitos de tal subsidiária e/ou entidade sejam outorgados em garantia no âmbito do respectivo Evento de Liquidez, nenhum Ônus deverá ser criado sobre os ativos e direitos de tal subsidiária e/ou entidade em favor dos
	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024 Debenturistas; 44. observado o disposto na Escritura de Emissão, existência de decisão final desfavorável em qualquer processo judicial ou arbitral em curso, no qual a Companhia e/ ou as Fiaadoras figurem como réus, que impossibilite a capacidade da Companhia e/ou das Fiaadoras de cumprir com as obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão; 45. não cumprimento, pela Companhia e/ou pelas Fiaadoras, de qualquer decisão, sentença judicial ou arbitral, em qualquer caso irrecorrível ou transitada em julgado; 46. existência de decisão, sentença judicial ou arbitral que condene (i) a Prumo ao pagamento de valor superior a R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), exceto se tal decisão ou sentença judicial seja no âmbito do processo nº 5067117-50.2020.4.02.5101; ou (ii) a Porto do Açú ao pagamento de valor superior a R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), salvo se os efeitos não tiverem sido suspensos em até 10 (dez) dias; 47. sequestro, expropriação, desapropriação, nacionalização ou aquisição compulsória de ativos essenciais da Companhia, das Fiaadoras e/ou das Entidades Relevantes, sendo certo que, exclusivamente com relação às Entidades Relevantes, desde que cause ou possa causar um Impacto Adverso Relevante; 48. atuação pelos órgãos governamentais de caráter fiscal, ambiental ou de defesa da concorrência, entre outros, que possa causar um Impacto Adverso Relevante na Companhia e/ou nas Fiaadoras, desde que não seja apresentada defesa nos prazos previstos em lei; 49. decisão ou ato administrativo de autoridade competente que cause um Impacto Adverso Relevante na Companhia e/ou nas Fiaadoras, desde que tal evento não seja sanado no prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência, pela Companhia e/ou Fiaadoras, de tal decisão ou ato administrativo; 50. ocorrência de acidente com danos trabalhistas ou ambientais relevantes ou inobservância da Legislação Socioambiental que gere Impacto Adverso Relevante; 51. ocorrência de qualquer acidente ambiental relacionado ao Projeto Porto do Açú, ainda que a Porto do Açú não tenha dado causa ao evento, com dolo ou culpa, que tenha efeitos materiais adversos diretos ou indiretos nas comunidades do entorno e não tenha sido adequadamente, a exclusivo critério dos Debenturistas, remediado ou compensado no prazo e condições estipuladas pelas autoridades competentes; 52. caso seja prolatada sentença condenatória (em qualquer instância e independentemente do trânsito em julgado), por descumprimento de termo de ajuste de conduta, em tramitação em face da Companhia, das Fiaadoras e/ou das Intervenientes Anuentes, que diga respeito a trabalho escravo, direitos dos silvícolas, trabalho infantil, incentivo a prostituição, assédio moral ou sexual, fraude trabalhista consistente em supressão de registro de empregados (excluída a terceirização lícita) e sonegação de contribuições ao FGTS; 53. manutenção, pela Companhia ou pelas Intervenientes Anuentes, de trabalhadores em condições análogas às de escravo; 54. caso ocorra qualquer alteração nos Direitos Creditórios que impacte o fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios e, consequentemente, a cessão dos créditos, ou ainda, caso os Direitos Creditórios não sejam, a qualquer momento, pagos diretamente na Conta Centralizadora, observados os remédios e prazos de cura previstos no Contrato de Cessão; 55. descumprimento, pelas Fiaadoras, do índice financeiro abaixo mencionado, apurado a partir de 31 de dezembro de 2024, com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas relativas a cada um dos exercícios indicados nas alíneas abaixo, auditadas por auditores independentes registrados na CVM (" Covenant Financeiro "): Divida Líquida/EBITDA: Porto do Açú: 2025: <4,0X, Prumo: <11,0X; Porto do Açú: 2026: <3,5X, Prumo: <11,0X; Porto do Açú: 2027: <3,5X, Prumo: <9,0X; Porto do Açú: 2028: <3,5X, Prumo: <6,0X; Porto do Açú: 2029: <3,5X, Prumo: <5,0X; Porto do Açú: 2030: <3,5X, Prumo: <4,0X; Porto do Açú: 2031: <3,5X, Prumo: <3,5X; Porto do Açú: 2032: <3,5X, Prumo: <3,5X. Sendo: " Divida Líquida ": Somatório das seguintes rubricas: (+) Empréstimos, Financiamentos e Debêntures do passivo circulante e não circulante na data final do período de apuração; (-) Caixa e Equivalentes Caixa, Disponibilidades, Títulos e Valores Mobiliários, Aplicações Financeiras, Caixa Restrito e Depósitos Bancários Vinculados do ativo circulante e realizável a longo prazo na data final do período de apuração. " EBITDA ": Somatório das seguintes rubricas: (+) Resultado Operacional antes de resultado financeiro, impostos e contribuições a recolher, depreciação/ amortização e equivalência patrimonial. O Covenant Financeiro será calculado por meio de uma consolidação <i>pro forma</i> das demonstrações financeiras auditadas das sociedades em que as Fiaadoras, conforme o caso, detenham participação acionária direta ou indireta, ponderados pela participação acionária total (direta e indireta) detida pelas Fiaadoras em cada uma destas sociedades. Para eventuais casos de subsidiárias indiretas controladas por holdings intermediárias, a consolidação deverá eliminar potencial duplicação de contagem. (xxviii) Demais Condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e às Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. 5.2. Autorizar e delegar poderes à diretoria e aos conselheiros da Companhia para direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes ao cumprimento das deliberações anteriores, incluindo, mas não se limitado; e 5.3. Ratificar todos e quaisquer atos até então adotados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela administração da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a implementação da Operação de Securitização, da Emissão e da Oferta. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida, foi assinada pela Acionista, que autorizou a sua publicação nos termos do inciso IV do art. 294-A da Lei das S.A., em conjunto com o art. 2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021. <i>Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.</i> São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. Olavo Nigel Sapchenko Arfelli Meyer - Presidente, Ulisses Fernando da Silva Antônio - Secretário. Acionista presente: Virgo Holding S.A. JUCESP nº 101.708/24-5 em 11.03.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A5AF-8078-DFF2-3123> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A5AF-8078-DFF2-3123



Hash do Documento

8854E6E839B2CD535E3CCEBF41E81788CC21D502C6785D39638E04173EF88ADF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2024 é(são) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 14/03/2024 00:02 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E0B7-488E-92CE-182B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E0B7-488E-92CE-182B



Hash do Documento

D3096CC9829547555775E02C4B46191EB750D9B73C209E66F8774C9336A9B94E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2024 é(são) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 14/03/2024 00:02 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



SITE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 11.325.716/0001-85 - NIRE 35.300.388.178

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da SITE Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") realizada em 09 de novembro de 2023.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 09 dias do mês de novembro de 2023, às 11h00m, realizada na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.587 a 2.601, 5º andar, conjunto 51, Jardim América, CEP 01452-000. 2. **Convocação:** Edital de Convocação publicado conforme Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") no sistema da Central de Balanços através do código HASH E4960DDF0B9BADF1533BED7CA1525C0E8421A50E e no jornal "O Dia" em edição dos dias 28 e 31 de outubro de 01 de novembro à fl. 01. 3. **Presença dos Acionistas e Instalação da Assembleia:** Presentes os acionistas titulares de ações representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia com direito a voto, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Por conseguinte, fica cumprido o quórum mínimo legal de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia com direito de voto exigido para instalação da assembleia. Adicionalmente, fica registrada ainda a presença dos Srs. João Antônio Zogbi Filho e Marcelo Perrucci, membros da administração da Companhia, em atenção ao art. 134, §1º, da Lei das S/A. 4. **Publicações e Anúncios:** O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram publicados no sistema da Central de Balanços através do código HASH 6965F359EF9A5A98AF278859FD78D4C20B5C56A2 e no jornal "O Dia" em edições de 16, 17 e 18 de setembro de 2023, à fl. 01. 5. **Mesa:** João Antônio Zogbi Filho, Presidente; Marcelo Perrucci, Secretário. 6. **Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; b) proposta da administração para a destinação do resultado econômico da Companhia auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e c) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e Em Assembleia Geral Extraordinária: a) deliberar sobre a redução de capital da Companhia até o montante dos prejuízos acumulados; e b) aprovar a instrução de voto a ser proferido pela Companhia na deliberação de sua companhia investida a Shopping Center Itapeperica da Serra S.A. ("ITA") com relação a redução de capital social no valor de R\$ 17.023.426,00 (dezesete e sete milhões, vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais) para absorção dos prejuízos acumulados e a redução de capital social no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) por considerá-lo excessivo, bem como a aprovação do cancelamento das 3.213.314 (três milhões, duzentas e treze mil, trezentas e catorze) ações do antigo acionista LMG Soares Participações Ltda. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. Após a lavratura da ata foi reaberta a Assembleia. A presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada, e, foi então assinada por todos os presentes. 8. **Assinaturas:** João Antônio Zogbi Filho (Presidente) e Marcelo Perrucci (Secretário). **Acionistas presentes:** a) Rassum Empreendimentos e Participações Ltda. (representada por Álvaro José Resende Assumpção); b) Antonio Augusto Miele; c) Eduardo de Alvaes Otero Fernandes (representado por João Antonio Zogbi Filho) d) Fabio Penteado de Ulihôa Rodrigues (representado por Plínio Haidar Filho); e) JLF Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. (representada por João Antonio Zogbi Filho); f) João Luiz Miele; g) HR Holding Participações (representada por Plínio Haidar Filho); h) Rohel Participações e Empreendimentos Ltda. (representada por Roberto Helou); i) CN H Participações e Empreendimentos Ltda. (representada por Roberto Helou); e j) Deplan Desenvolvimento e Planejamento Imobiliário Ltda. (representada por Armando Salvador Sorrentino). Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de novembro de 2023. João Antônio Zogbi Filho - Presidente, Marcelo Perrucci - Secretário. **SITE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** CNPJ nº 11.325.716/0001-85 NIRE 35.300.388.178 **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023 ANEXO I TERMOS DE POSSE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** TERMO DE POSSE JOAO ANTONIO ZOGBI FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador RG 5.884.074 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.532.968-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde tem escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-000, firma, nos termos da lei, o presente Termo de Posse para manifestar seu conhecimento e concordância quanto à sua nomeação para exercer o cargo de **Presidente do Conselho de Administração da SITE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.587 a 2.613, 5º andar, conjunto 51, Jardim América, CEP 01452-000, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 11.325.716/0001-85, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.388.178, declarando e garantindo: (i) que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil; (ii) que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e (iii) que o endereço de seu domicílio, acima referido, é indicado para o recebimento de citações, e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do § 2º do Artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. São Paulo, 09 de novembro de 2023. **JOÃO ANTONIO ZOGBI FILHO** - TERMO DE POSSE ALVARO JOSE RESENDE ASSUMPÇÃO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 224.921 emitido pela SSP/MG, CPF: 620.074.088-72, com endereço na Rua Deputado Laércio Corte, 1.200 – Ap. 171 – Bl. A, Paraíso do Morumbi, CEP 05706-290, firma, nos termos da lei, o presente Termo de Posse para manifestar seu conhecimento e concordância quanto à sua nomeação para exercer o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da SITE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.587 a 2.613, 5º andar, conjunto 51, Jardim América, CEP 01452-000, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 11.325.716/0001-85, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.388.178, declarando e garantindo: (i) que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil; (ii) que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e (iii) que o endereço de seu domicílio, acima referido, é indicado para o recebimento de citações, e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do § 2º do Artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. São Paulo, 09 de novembro de 2023. **ALVARO JOSÉ RESENDE ASSUMPÇÃO.** TERMO DE POSSE PLÍNIO HAIDAR FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.300.722-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 060.679.098-55, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Eusebio Matoso, 1375, 9º andar, Pinheiros, CEP 05423-180, firma, nos termos da lei, o presente Termo de Posse para manifestar seu conhecimento e concordância quanto à sua nomeação para exercer o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da SITE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.587 a 2.613, 5º andar, conjunto 51, Jardim América, CEP 01452-000, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 11.325.716/0001-85, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.388.178, declarando e garantindo: (i) que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil; (ii) que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e (iii) que o endereço de seu domicílio, acima referido, é indicado para o recebimento de citações, e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do § 2º do Artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. São Paulo, 09 de novembro de 2023. **PLÍNIO HAIDAR FILHO.**

SITE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 11.325.716/0001-85 - NIRE 35.300.388.178

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Site Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") realizada em 09 de novembro de 2023.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 09 dias do mês de novembro de 2023, às 10h30 horas, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.587 a 2.601, 5º andar, conjunto 51, Jardim América, CEP 01452-000. 2. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação prévia, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, os Srs. João Antônio Zogbi Filho, Plínio Haidar Filho e Alvaro José Resende Assumpção. 3. **Mesa:** Presidente: João Antônio Zogbi Filho; e Secretário: Plínio Haidar Filho. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a reeleição dos membros da diretoria da Companhia. 5. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer ressalvas ou emendas o quanto segue: 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere a presente Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário das decisões tomadas; 5.2. Reeleger, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, (i) o Sr. **JOÃO ANTÔNIO ZOGBI FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.884.074 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.532.968-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, para o cargo de **Diretor** Presidente da Companhia; e (ii) o Sr. **MARCELO PERRUCCI**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.190.946-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.493.398-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Praia do Castelo, 210, apto. 124, Vila Mascote, para o cargo de membro **Diretor** sem designação específica. 5.2.1. Ambos os Diretores acima indicados e qualificados aceitaram as suas nomeações, tomarão posse de seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no livro próprio e declararam ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 1976, e, portanto, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pelo cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 5.3. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** João Antonio Zogbi Filho (Presidente) e Plínio Haidar Filho (Secretário). **Membros do Conselho de Administração:** João Antônio Zogbi Filho, Plínio Haidar Filho e Alvaro José Resende Assumpção. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de novembro de 2023. João Antônio Zogbi Filho Presidente da Mesa Plínio Haidar Filho Secretário da Mesa

Companhia Província de Securitização

CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Segunda Convocação de Assembleia Especial de Investidores dos Certificadoss de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os Titulares dos Certificadoss de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização ("Titulares dos CRA", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em consoante ao disposto na cláusula 12.2.3 do termo de securitização dos CRA da Emissão, celebrado em 29 de abril de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão ("AEI"), a ser realizada, em segunda convocação, aos **25 de março de 2024, às 15h00**, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Concessão de waiver para o descumprimento, durante o ano fiscal de 2023, da relação "Divida Líquida/EBITDA", menor ou igual a 2,00 e, "Divida Líquida/Tonelada de Cana Moída" ("Índices Financeiros"), menor ou igual a R\$90,00, conforme cláusula 7.2. item (xxvii) da Cédula de Crédito Rural com Liquidação Financeira nº 01/2022, conforme aditado ("LRF"), de modo a não ensejar o vencimento antecipado não automático da CPR-F e, por conseguinte, dos CRA; (ii) deliberar acerca da alteração da cláusula 12.5.13 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio dos Certificadoss de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, celebrado em 29 de abril de 2022 ("Termo de Securitização") conforme aditado, de modo a atualizar a previsão de publicação dos editais de convocação de assembleias especiais de investidores para que estas passem a ocorrer nos termos do artigo 26 da Resolução CVM nº 60. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidas nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (<http://provinciassecuritizadora.com.br/>); As procurações e/ou boletins de voto a distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA, incluindo, mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AEI, para os correios eletrônicos assembleias@provinciassecuritizadora.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia. São Paulo, 14 de março de 2024

Companhia Província de Securitização
Roberto Saka - Diretor de Securitização e de Relação com Investidores





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/942C-8201-E9EC-8E01> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 942C-8201-E9EC-8E01



Hash do Documento

6DB2D750BA025402B72F7099F665FC4EEAB9E4BCAEA6A25D012B4855C99916EF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2024 é(ão) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 14/03/2024 00:02 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

